



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Dezembro de 2021
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2262



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Explicita a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre o monitoramento e rastreamento de veículos e carga".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O item 11 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

"11 -
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento à distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Monte Carmelo/MG, 14 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2489, DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cálculo e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, particularmente as que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 082, de 30 de dezembro de 1997, e Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a área tributável do Município é constituída de 10 (dez) zonas fiscais, conforme Tabela 01 do Anexo da Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o art. 44, § 3º da Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017, determina que a distribuição dos bairros dentro de cada zona Fiscal se dará anualmente por Decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 082/1997, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017, a área tributável do município, com a seguinte distribuição:

ZONAS	BAIRROS
01	CENTRO CONDOMÍNIO GOMES AGUIAR RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO RESIDENCIAL RECANTO DO ARARI
02	BATUQUE TAMBORIL
03	LANGONI
04	JARDIM ZENY PROLONGAMENTO JARDIM ZENY RESIDENCIAL JARDIM ZENY II BATUQUE NOVO BELVEDERE BELVEDERE II DONA QUITA EXPANSÃO BAIRRO BELVEDERE BELO HORIZONTE EXTENSÃO B. VIRGÍLIO ROSA PROGRESSO VIRGÍLIO ROSA RESIDENCIAL VIRGÍNIA ROSA TRIÂNGULO
05	JARDIM DOS IPÊS MORADA NOVA LAMBARI/RESIDENCIAL LAMBARI RESIDENCIAL PINHEIRO
06	BOA VISTA IV CAMPOS ELISEOS CIDADE JARDIM III MUNDO NOVO I RESIDENCIAL COSTA SUL CATULINA M. DE CASTRO I CATULINA M. DE CASTRO II
	CATULINA M. DE CASTRO III VILLA ITÁLIA VILLA ITÁLIA II NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PLANALTO RESIDENCIAL BELA SUÍÇA RESIDENCIAL BELA SUÍÇA II RESIDENCIAL JOÃO TEODORO BORGES RESIDENCIAL PLANALTO RESIDENCIAL RUI BARBOSA
07	CIDADE JARDIM CIDADE JARDIM II DO CARMO DO CARMO II DO CARMO IV BOA VISTA BOA VISTA II BOA VISTA III VIVENDAS DO BOSQUE MUNDO NOVO II
08	DISTRITO INDUSTRIAL AEROPORTO AEROPORTO II AEROPORTO III
09	IPIRANGA JARDIM BOUGANVILLE OPERÁRIO RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA II ALTO DA BOA VISTA RESIDENCIAL BELA ITÁLIA NOSSO RECANTO JARDIM MONTREAL JARDIM AMÉRICO

	VILA DOURADA ARTHUR ROSA PENA CONJ. HABIT. JARDIM UNIÃO CARMELITANA JARDIM ORIENTE SANTA RITA DE CÁSSIA SIDÔNIO CARDOSO NAVES EXPANSÃO URBANA MANSÕES FIDALGAS ALTO DA LAGOINHA CAMPESTRE CHÁCARAS DO TREVO CHÁCARAS JARDIM ORIENTE FIDALGO LAGOINHA SANTO AGOSTINHO SÃO SEBASTIÃO LAGOINHA III
10	ALTO VILA NOVA DO TREVO MORADA DO SOL CELSE BUENO

Art. 2º O valor venal do imóvel será a soma do valor do terreno e da edificação.

Art. 3º Para efeito de cálculo do valor venal territorial serão considerados os valores padrão estabelecidos na Tabela 01 do Anexo I, bem como os fatores de esquina (número de testadas) apresentados na Tabela 03 e de Topografia, apresentados na Tabela 04 do Anexo I, ambas do Código Tributário Municipal, que comporão o cálculo a partir da multiplicação do valor padrão do metro quadrado pelo fator de esquina, pelo fator de topografia, vezes trinta, multiplicado pelo resultado da raiz quadrada do coeficiente encontrado a partir da multiplicação da área total do terreno pela fração ideal da unidade, pela metragem da testada dividido por trinta.

Art. 4º Para efeito de cálculo do valor venal Predial serão considerados os valores padrão estabelecidos na Tabela 05 do Anexo I, os coeficientes de conservação determinados na Tabela 06 do Anexo I, bem como a pontuação das características da construção do imóvel, dispostas na Tabela 07 do Anexo I, todas do Código Tributário Municipal, que comporão o cálculo a partir da multiplicação da área construída pelo valor do metro quadrado do tipo de construção pelo fator de conservação correspondente ao estado do imóvel, pela soma, em percentual, das características do imóvel.

Art. 5º Para efeito de cobrança do IPTU para os imóveis edificadas, residenciais ou não residenciais, no exercício 2022, o valor venal do Prédio será reduzido em 70% (setenta por cento).

Art. 6º Para efeito de cobrança do IPTU, no exercício 2022, em todos os casos o valor venal do terreno sofrerá redução de 60% (sessenta por cento).

§ 1º Mediante requerimento, poderão beneficiar-se de desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor do imposto os imóveis tombados como patrimônio histórico ou cultural do município, desde que perfeitamente preservados e restaurados.

§ 2º No caso de área particularmente desvalorizada em virtude de configuração muito irregular ou acidente topográfico desfavorável, como a existência de córrego, sanga, pedreira, talude exagerado, alagamento ou inundação, no mínimo durante seis meses, ou ainda outros acidentes que concorram para depreciação de modo permanente ou periódico, depreciando de maneira exorbitante a avaliação, aplicar-se-á uma redução no valor venal até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º Para o exercício de 2022, o IPTU terá as opções de pagamento e descontos de antecipação conforme especificações abaixo:

I - cota única com vencimento para o dia 10 de junho de 2022, com desconto de 10% (dez por cento);

II - pagamento em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o calendário abaixo:

Ordem	Parcela	Vencimento
1	Primeira Parcela	10/06/2022
2	Segunda Parcela	11/07/2022
3	Terceira Parcela	10/08/2022
4	Quarta Parcela	12/09/2022

Art. 8º Quando não emitido na época própria, por qualquer razão, o imposto será lançado tão logo se constate o fato, podendo ser arrecadado em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único. O recolhimento da 1ª (primeira) parcela mensal, prevista no *caput* deste artigo, vencerá 15 (quinze) dias corridos após a inclusão e/ou alteração no cadastro imobiliário.

Art. 9º Os juros e as multas moratórias serão calculados sobre o montante do tributo corrigido monetariamente.

§ 1º O atraso no pagamento de cada parcela incidirá, a título de multa, o percentual referente a 2% (dois por cento).

§ 2º O percentual de juros moratórios será de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de vencimento do tributo.

Art. 10 Para o IPTU no exercício 2022 ficam mantidas as Tabelas 01 e 05 do Anexo I do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 2349, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Monte Carmelo/MG, 17 de dezembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1548/2021
	DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME:	PERDIZES ENERGETICA LTDA		
ENDEREÇO:	FAZENDA: USINA		
BAIRRO:	ZONA RURAL	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(-) -
E-MAIL:	-		
CNPJ/CPF:	05.464.473/0001-63	INSCR. ESTADUAL/RG:	431239680.00-12
INSCR./ESTAB.:	4849	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	8941
		CMC:	19575

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	

Este posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula:	Especialista Tributário / 438.689
Assinatura:	

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1548/2021, em	de
Nome:	CPF / RG:
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista
1548/2021	Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
	Assinatura:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1551/2021
	DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME:	TNL PCS S/A		
ENDEREÇO:	RUA: INDEPENDENCIA, Nº 945		
BAIRRO:	CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(31) 3229-3006
E-MAIL:	wesley.marques@oi.net.br		
CNPJ/CPF:	04.164.616/0003-10	INSCR. ESTADUAL/RG:	062133441.00-10
INSCR./ESTAB.:	5227	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	9404
		CMC:	19990

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias , os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 25 de novembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser

Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689

Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1551/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida:
1551/2021

Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fuac: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
Nº 1560/2021**

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: UDILAC LATICINIOS LTDA

ENDEREÇO: RUA: RIACHUELO, Nº 1111

BAIRRO: BOA VISTA MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG

CEP: 38.500-000 TELEFONE: (34) 3223-0400

E-MAIL: razzao@razzao.com.br

CNPJ/CPF: 22.220.472/0001-92 INSCR. ESTADUAL/RG: 002539517.00-14

INSCR./ESTAB.: 9640 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13795 CMC: 267469

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser

Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689

Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1560/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida:
1560/2021

Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fuac: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
Nº 1563/2021**

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: AUTO POSTO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA: BELO HORIZONTE, Nº 268

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG

CEP: 38.500-000 TELEFONE: (-) -

E-MAIL:

CNPJ/CPF: 22.603.229/0001-53 INSCR. ESTADUAL/RG: 431067032.00-25

INSCR./ESTAB.: 1883 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12 CMC: 111

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser

Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689

Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1563/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida:
1563/2021

Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fuac: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
Nº 1564/2021**

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: CROCHELA MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA: XV DE NOVEMBRO, Nº 770 – LETRA: “B”

BAIRRO: CIDADE JARDIM MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG

CEP: 38.500-000 TELEFONE: (34) 3842-4573

E-MAIL: rzassessoriacontabil_rural@hotmail.com

CNPJ/CPF: 12.903.398/0001-55 INSCR. ESTADUAL/RG: 001696046.00-18

INSCR./ESTAB.: 7035 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11000 CMC: 31561

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser

Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689

Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1564/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:

Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida:
1564/2021

Edimar Batista
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
Assinatura:

Fuac: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
Nº 1566/2021**

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: TEIXEIRA & GARCIA INDUSTRIA CERAMICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA: BRASIL OESTE, Nº 500

BAIRRO: VIVENDAS DO BOSQUE MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG

CEP: 38.500-000 TELEFONE: (-) -

E-MAIL:

CNPJ/CPF: 01.636.913/0001-61 INSCR. ESTADUAL/RG: 431344094.00-75

INSCR./ESTAB.: 3249 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7246 CMC: 18852

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser

Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689

Assinatura: *Cassio Raimundo Valdisser*

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1566/2021, em de de 2021.

Nome: CPF / RG:

Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 1566/2021	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fuaz: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1567/2021
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	HELIO FRANCISCO DE SOUZA		
ENDEREÇO:	AVENIDA: CEL. VIRGILIO ROSA, Nº 934		
BAIRRO:	NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(34) 3842-1065
E-MAIL:	jhc@veloxmail.com.br		
CNPJ/CPF:	09.102.168/0001-82	INSCR. ESTADUAL/RG:	001044229.00-20
INSCR./ESTAB.:	5963	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	9977 CMC: 8682

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
---	--

Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matricula:	Especialista Tributário / 438.689
Assinatura:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1567/2021, em de de 2021.			
Nome:	CPF / RG:		
Assinatura:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 1567/2021	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fuaz: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1572/2021
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	MILTON CAMPOS DIAS ROSA		
ENDEREÇO:	RUA: JOSE SOARES, Nº 80		
BAIRRO:	LANGONI	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(34) 3842-0082
E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	04.589.303/0001-42	INSCR. ESTADUAL/RG:	431139955.00-83
INSCR./ESTAB.:	4526	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	8621 CMC: 19411

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2021.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
---	--

Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matricula:	Especialista Tributário / 438.689
Assinatura:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1572/2021, em de de 2021.			
Nome:	CPF / RG:		
Assinatura:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 1572/2021	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fuaz: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1575/2021
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	ROSA MONICA GIMENES MARTINS		
ENDEREÇO:	AVENIDA: BELO HORIZONTE, Nº 1006		
BAIRRO:	VILA NOVA	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(-) -
E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	06.140.781/0001-04	INSCR. ESTADUAL/RG:	431291388.00-65
INSCR./ESTAB.:	4832 E 7916	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	8925 CMC: 19567

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2021.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
---	--

Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matricula:	Especialista Tributário / 438.689
Assinatura:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1575/2021, em de de 2021.			
Nome:	CPF / RG:		
Assinatura:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 1575/2021	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fuaz: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000 Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1582/2021
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	JOAO CARLOS ROSA PENA		
ENDEREÇO:	RUA: JOSE SOARES, Nº 455		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(-) -
E-MAIL:			
CNPJ/CPF:	445.916.246-68	INSCR. ESTADUAL/RG:	-
INSCR./ESTAB.:	-	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	- CMC: 258670

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2021.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
---	--

Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matricula:	Especialista Tributário / 438.689
Assinatura:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>

CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1582/2021, em de de 2021.			
Nome:	CPF / RG:		
Assinatura:			

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 1582/2021	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura:

Fuaz: 1ª via - Notificação / 2ª via - Notificante.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS	
--	---

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, com fundamento da Lei Municipal nº 1760, de 10 de dezembro de 2021.

Objeto: o repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Monte Carmelo, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa no valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Valor global: R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), repassado em parcela única. Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Monte Carmelo, com fundamento da Lei Municipal nº 1761, de 10 de dezembro de 2021. Objeto: o repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Monte Carmelo, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal João Carlos Siqueira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado em parcela única. Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, com fundamento da Lei Municipal nº 1762, de 10 de dezembro de 2021. Objeto: o repasse de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Monte Carmelo, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Weliton Prado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado em parcela única. Vigência: 14/12/2021 a 31/12/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 117/2021, Pregão SRP Nº 28/2021 - Processo nº 37/2021. Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Tereza Marschal Martins Eireli – ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 117/2021, concedendo acréscimo de 25%, valor do acréscimo R\$ 84.670,16. Monte Carmelo 10 de dezembro de 2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 174/2021 e Ata de Registro de Preços nº 180/2021, Pregão SRP Nº 42/2021 - Processo nº 56/2021. Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli, CNPJ: 26.110.916/0001-98 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ: 24.005.316/0001-34. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Material Pedagógico e Material de Escritório, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO das Atas de Registro de Preços, concedendo o acréscimo de 25%. Ata de Registro de Preços nº 174/2021: Valor do acréscimo: R\$ 43.545,31. Ata de Registro de Preços nº 180/2021: Valor do acréscimo: R\$ 2.589,93. Data: 10/12/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 109/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 139/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uma Motoniveladora, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. O Pregoeiro torna público o

Resultado da Habilitação do Processo nº 139/2021, modalidade Pregão SRP nº 109/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Data: 09/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 109/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 139/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 139/2021, modalidade Pregão SRP nº 109/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Data: 09/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 141/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral, para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 141/2021, modalidade Pregão SRP nº 111/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME. Data: 10/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 141/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 141/2021, modalidade Pregão SRP nº 111/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME. Data: 10/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 141/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 300/2021: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME, CNPJ: 04.675.588/0001-34. **Valor Global:** R\$ 84.060,00. **Data:** 10/12/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Avaliações e Laudos, Elaboração de Programas e Promoções referentes à Segurança do Trabalho e Exames Clínicos Periciais, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 142/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 301/2021: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda, CNPJ: 16.831.340/0001-02; Valor: R\$ 102.477,32. Ata RP nº 302/2021: Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, CNPJ: 01.993.899/0001-53; Valor: R\$ 47.355,12. **Valor Global:** R\$ 149.832,44. **Data:** 13/12/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br